

**TERMO Nº 001/2020****ANO DE 2020****Processo IEN
nº 01345.000264/2017-81**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE INSTALAÇÕES, EDIFICAÇÕES E EQUIPAMENTOS, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, QUE ENTRE SI FAZEM A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR – CNEN, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE ENGENHARIA NUCLEAR – IEN E A EMPRESA NAVELE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, a **COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR – CNEN**, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, criada pela Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962, alterada pela Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974 e esta última alterada pela Lei nº 7.781, de 27 de junho de 1989, por intermédio de sua unidade Administrativa o **INSTITUTO DE ENGENHARIA NUCLEAR – IEN**, situado na Rua Hélio de Almeida nº 75, Cidade Universitária – Ilha do Fundão, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 00.402.552/0003-98, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Substituto **CRISTOVÃO ARARIPE MARINHO**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, carteira de identidade nº 03.594.087-3, expedida pelo IFP/RJ, CPF nº 507.407.847-49, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria MCTIC nº 1.422, de 06 de maio de 2019, publicada na Seção 2, página 8, do Diário Oficial da União nº 88 de 09 de maio de 2019, com as competências estabelecidas na Portaria CNEN nº 027, de 30 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 85, página 3, Seção 1, de 03 de maio de 2012, e a empresa **NAVELE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**, com sede na Alameda São Boaventura nº 540, Bloco 1, Sala 413, Bairro Fonseca – Município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ nº 29.762.861/0001-99, neste ato representada pelo seu Procurador **JOSÉ CARLOS DA CONCEIÇÃO DE SOUZA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, Carteira de Identidade nº 11.534.115-8, expedida pelo DETRAN/RJ, CPF nº 075.202.287-38, doravante denominada **CONTRATADA**; acordam em celebrar o presente Termo Aditivo, regido pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, no Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, no Decreto nº 2.271 de 07/07/1997, na Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 02, de 30/04/2008, alterada pela Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 6, de 23/12/2013, sob as condições e Cláusulas adiante estipuladas, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com o **Processo IEN nº 01345.000264/2017-81**, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Originário, Termo nº 001/2018, firmado em 05.02.2018, de prestação de serviços continuados, de natureza comum, de manutenção preventiva e corretiva de Instalações, Edificações e Equipamentos, mediante dedicação exclusiva de mão de obra, para o Instituto de Engenharia Nuclear – IEN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência do presente Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, passando a vigorar pelo período de 05 de fevereiro de 2020 a 05 de fevereiro de 2021,

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL

3.1 – O valor mensal dos serviços objeto do presente Termo Aditivo é estimado em R\$ 74.760,54 (setenta e quatro mil, setecentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos), perfazendo o valor anual estimado de R\$ 897.126,44 (oitocentos e noventa e sete mil, cento e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos), conforme discriminado sinteticamente na tabela a seguir:

Tipo de Serviço	Valor Unitário	Quant.	Valor Total Mensal	Valor Global
Encarregado de Turma	7.753,58	01	7.753,58	93.042,92
Pedreiro	6.070,13	02	12.140,27	145.683,22
Pintor	6.070,13	02	12.140,27	145.683,22
Bombeiro Hidráulico	6.070,13	01	6.060,13	72.641,61
Eletricista	6.070,13	02	12.140,27	145.683,22
Servente	4.457,20	02	8.914,40	106.972,75
Mecânico de Refrigeração	6.140,64	01	6.140,64	73.687,68
Auxiliar de Mecânico de Refrigeração	4.730,49	02	9.460,99	113.531,83
TOTAIS		13	74.760,54	897.126,44

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da CNEN para o exercício de 2020, na UG/Gestão 11501/113203 – Instituto de Engenharia Nuclear – IEN, Natureza de Despesa 3390.37 – LMO, Programa de Trabalho Reduzido (TRES) nº 085934, fonte de recursos 0250, Nota de Empenho 2019NE800249, emitida em 26/09/2019 e nos exercícios subsequentes a conta de dotação orçamentária própria para atender de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1 – No prazo de 10 (dez) dias, a Contratada prestará garantia no valor de R\$ 44.856,32 (quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos), correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor do presente Termo Aditivo, com vigência para o período de 15 (quinze) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

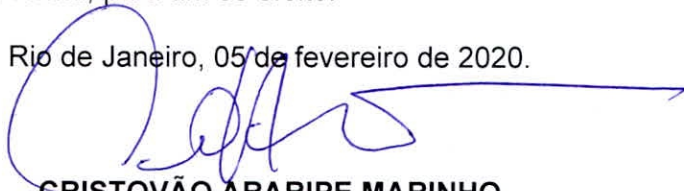
6.1 – O presente Termo Aditivo será publicado em forma de extrato no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte a de sua assinatura, nos termos do Parágrafo Único do art. 51 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1 – Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas, Subcláusulas e Condições do Contrato Originário, Termo nº 001/2018, em tudo aquilo que não o contrariar.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2020.



CRISTOVÃO ARARIPE MARINHO

Diretor Substituto

Instituto de Engenharia Nuclear – IEN

Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN



JOSÉ CARLOS DA CONCEIÇÃO DE SOUZA

Procurador

NAVELE Empreendimentos e Serviços Ltda.